

## AUTORIZAÇÃO



Diretoria de  
Gestão Regional - DGR  
Gerência de  
Suporte Técnico - GST

### AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº do AIA: 1370.01.0022358/2023-35

Nº do documento SEI: 135314260

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM -, no uso de suas atribuições, e com base no inciso I, do artigo 14 da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental	1370.01.0022358/2023-35	FEAM/DGR/GST
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>		
Nome: Vale S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0447-98
Endereço: Mina de Brucutu, Serra do Machado, S/Nº		Bairro: Zona Rural
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo	UF: MG	CEP: 35.935-000
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>		
Nome: Vale S.A.		CPF/CNPJ: 33.592.510/0447-98

Endereço: Mina de Brucutu, Serra do Machado, S/Nº		Bairro: Zona Rural
Município: São Gonçalo do Rio Abaixo	UF: MG	CEP:35.935-000
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>		
Denominação: Mina de Brucutu		Área Total: 7.373,972 (ha)
Registros: Catungui (M.2.492), Fazenda Água Fria (M.18.941), Fazenda Brucutu (M.18.914), Fazenda Brucutu (M.18.918), Fazenda Brucutu (M.18.945), Fazenda do Machado (M.O.2.203), Fazenda do Machado (M.O.2.202), Fazenda dos Machados (M.1.545), Fazenda Galhos, Serra da Catungui e Fazenda Machado - Gleba 01 (M.1.544), Fazenda Serra e Serra Passa Dez (M.10.677), Fazenda Tamanduá (M.12.979), Vargem da Lua ou Vieira (M.1.546)		Município/Distrito: São Gonçalo do Rio Abaixo/MG
Coordenada Plana (UTM): X: 670.000 / Y: 7802532		Datum: SIRGAS 2000 Fuso: 23K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural:		(CAR): MG-3105400- 6F7A.A71F.85B9.8651.2ED7.3E70.BE8C
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>		
<b>Tipo de Intervenção:</b>	<b>Quantidade:</b>	<b>Un</b>
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	47,0500	ha
Supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca, para uso alternativo do solo		ha
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP	5,8676	ha
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP	1,0144	ha
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso	0,2414	ha
Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em área de reserva legal ou em APP		ha

Supressão de florestas nativas plantadas que não foram cadastradas junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF	ha
Aproveitamento de material lenhoso	m3

### 5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Expansão da Mina de Brucutu	76,3017

### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma / Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Mata Atlântica	54,1734	Floresta Estacional Semidecidual	Inicial	13,4212
		Floresta Estacional Semidecidual	Médio	31,0982
		Campo Rupestre Ferruginoso	Médio	2,0850
		Campo Rupestre Quartzítico	Médio	0,3256
		Área Brejosa	-	0,1200
		Área de Preservação Permanente	-	6,8821
		Sub-bosque em área de floresta plantada	Inicial	0,2414
Total:	54,1734		Total:	54,1735

### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	4.430,8195	M³
Madeira	Nativa	1.726,0184	M³
Lenha	Exótica	201,9835	M³
Madeira	Exótica	26,5615	M³

### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Shirlei de Souza Lelis - MASP: 1.047.867-5 Data da Vistoria: 17/02/2025 à 20/02/2025.

### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 17/03/2026 Validade: 10 (dez) anos, com vencimento em 27/02/2036	Observações: ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.
--	--

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	670.245	7.802.078
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	670.104	7.802.068
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente - APP	SIRGAS 2000	23K	671.616	7.803.799
Supressão de maciço florestal de origem plantada, tendo presença de sub-bosque nativo com rendimento lenhoso	SIRGAS 2000	23K	670.153	7.802.327
Supressão de maciço florestal de origem plantada, localizado em área de Reserva Legal ou em APP	SIRGAS 2000	23K		
Supressão de florestas nativas plantadas que não foram cadastradas junto ao Instituto Estadual de Florestas - IEF				

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As medidas mitigadoras e compensatórias decorrentes dessa intervenção ambiental estão dispostas no Parecer Único nº 01/FEAM/GST/2026 (Id. 132756005) vinculado à capa do Parecer (Id. 131148240).

### CONDICIONANTES:

Conforme Anexo I do Parecer Único nº 1/FEAM/GST/2026 (Id. 132756005).

## 12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Esteves Leal, Diretora**, em 20/03/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **135314260** e o código CRC **B99E8D35**.

---